



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PROCURADORIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI N. 648/2021

AUTORIA:EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER CAMPANHA ANUAL DE INCENTIVO AO PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) POR CONTRIBUINTE PESSOA FÍSICA, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE SORTEIOS DE PRÊMIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER PL/CMM

PROJETO DE LEI. ASSUNTO LOCAL. ART. 8o., INCISOS I E III E ART. 80, INCISO VIII, DA LOMAN. LEGALIDADE.

Encontra-se nesta Procuradoria Geral, para emissão de parecer, Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, versando sobre assunto acima mencionado.

Analisando o projeto, não vislumbramos ilegalidade, nem inconstitucionalidade, pois versa sobre assunto de predominante interesse local do município, encontrando respaldo no art 8o., incisos I e III, da LOMAN, vejamos:

“Art. 8o. Compete ao Município:

I - legislar sobre assunto de interesse local;

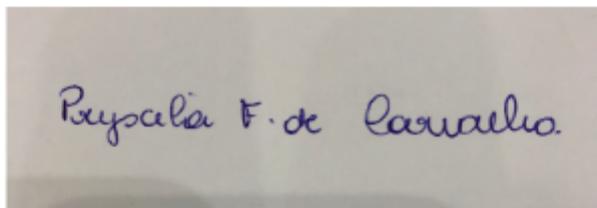
III - instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar as suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei”.

Art. 80. É da competência do Prefeito:

VIII – dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da lei”

Portanto, considerando a fundamentação acima exposta, opinamos pela legalidade do projeto.

Manaus, 06 de dezembro de 2021.



Priscila F. de Carvalho

PRYSCILA FREIRE DE CARVALHO

Procuradora da CMM



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

